



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 1.912 DE 26 DE MAIO DE 2017

(Projeto de Lei nº 06/2017- L, de autoria da Mesa – Autógrafo nº 1.936, de 26/05/2017)

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DO SALÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALUMÍNIO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º** Ficam revistos em 4,08% (quatro vírgula zero oito por cento), o salário dos servidores da Câmara Municipal de Alumínio, de que trata o Art. 37, inciso X da Constituição Federal.
- Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 26 de maio de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Prefeitura em 26/05/2017

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS
Diretora de Divisão de Serviços Administrativos